

Processo SEI nº 6016.2024/0020812-4		
Interessado: Escola Primetime Child Development - DRE BT		
Assunto: Consulta ao CME sobre a continuidade do Projeto “animal de suporte emocional”		
Conselheiros Relatores: Simone Aparecida Machado, Sueli Aparecida de Paula Mondini e Silvana Lucena dos Santos Drago		
Parecer CME nº 17/2024	Aprovado em Sessão Plenária de 22/08/2024	Publicado no DOC de 30/08/2024, páginas 14 e 15, Atos do Executivo nº 1069089

01	I. RELATÓRIO
02	1. HISTÓRICO
03	Trata o presente de consulta realizada pela Diretoria Regional de Educação Butantã a este
04	Conselho sobre a continuidade do Projeto Cão de suporte emocional, previsto no Projeto
05	Político Pedagógico - PPP da unidade de Educação Infantil Primetime Child Development,
06	situada à Rua José Gonçalvez nº 30, Vila Andrade, cidade de São Paulo, autorizada conforme
07	Parecer CME nº 516/2018, enquanto unidade da Diretoria Regional de Educação - DRE CL.
08	Em junho, numa reorganização da Rede Municipal, todas as unidades educacionais e CEUs
09	do distrito Vila Andrade tiveram transferência da DRE CL e para a DRE BT.
10	Ocorre que, em 08/06/2024, a supervisão escolar da Diretoria Regional de Educação - DRE
11	BT - Diretoria de Educação na qual a escola está alocada atualmente, aciona a unidade para
12	que realize ajustes no Projeto Pedagógico indicando aspectos relacionados a planos de ação
13	e, além disso, indica que:
14	<i>“Quanto ao “Cão de suporte emocional” (p. 59-60 do Projeto Político-Pedagógico), face ao</i>
15	<i>contido no artigo 30 da Lei nº 10.309 de 22 de abril de 1987, a qual proíbe a permanência</i>
16	<i>de animais nos recintos e locais públicos ou privados, de uso coletivo, tais como escolas,</i>
17	<i>orientamos a equipe a imediata regularização da situação”.</i>
18	A partir do apontamento, em 24/06/2024, a unidade protocolou ofício e parecer jurídico
19	manifestando a não concordância com a orientação de descontinuidade do projeto “cão de
20	suporte emocional”, indicando que o referido projeto existe desde a aprovação da comissão
21	de supervisão escolar da DRE CL e autorização de funcionamento emitida pelo Conselho
22	Municipal de Educação. Relata os benefícios do projeto ao longo dos anos, a ciência e
23	concordância das famílias, trazendo à baila outros elementos de defesa.

24 Em 25/06/2024, a Assessoria Jurídica da DRE BT assim se manifesta: *“encaminhamos o*
25 *presente para manifestação da supervisão uma vez que a escola informa que o projeto já*
26 *existe desde 2017 e que a DRE Campo Limpo, bem como o Conselho Municipal de Educação,*
27 *já havia autorizado anteriormente”*. Assim, este processo é encaminhado para o Conselho
28 Municipal de Educação, após tramitar pela SME.

29 2. APRECIÇÃO

30 É importante destacar que a unidade obteve o deferimento para autorização de
31 funcionamento concedida por meio do Parecer do CME nº 516/18, aprovado em Sessão
32 Plenária de 12/04/2018, publicado em DOC de 19/04/2018, pág.20.

33 Para a análise e emissão do Parecer CME nº 516/18, ocasião em que a unidade Primetime
34 Child Development pertencia a DRE CL, observa-se que:

- 35 ✓ em 25/10/17, a Comissão de Supervisores Escolares que acompanhou o processo de
36 autorização elaborou Relatório com indicação de necessidades de adequações
37 havendo, inclusive, a menção da ausência de intencionalidade para a presença de
38 um cão na unidade, não constando do Projeto Pedagógico. Na sequência, a
39 Comissão manifesta-se contrária à concessão de autorização de funcionamento a
40 partir desta e outras pendências como: registros de Diretor e Professores, registro
41 sobre o ensino bilíngue, etc.
- 42 ✓ em 20/12/17, a entidade protocola informação sobre as adequações realizadas e o
43 novo Projeto Pedagógico em que constam as atividades em outro idioma, além, da
44 participação do cão no trabalho com as crianças definido pela representante da
45 unidade como um projeto que conta com um animal com função no
46 desenvolvimento das ações na unidade como suporte emocional. Na mesma data,
47 a Comissão de Supervisores elenca as pendências anteriores **como sanadas e**
48 **manifesta-se favoravelmente à autorização** de funcionamento da unidade de
49 Educação infantil;
- 50 ✓ em abril de 2018, o CME faz a análise em instância recursal e é expedido o Parecer
51 CME nº 516/18, autorizando o funcionamento da unidade Primetime Child
52 Development, situada à Rua José Gonçalves nº 30, Vila Andrade, cidade de São
53 Paulo.

54 Ao longo de seu funcionamento, o acompanhamento e supervisão das equipes da DRE CL
55 seguiram como de praxe e não há registros de ocorrências, encaminhados a este Conselho,
56 que pudessem se contrapor aos quesitos imprescindíveis de segurança e qualidade do
57 atendimento.
58

Parecer CME nº 17/2024

59	A Diretora Pedagógica da unidade, em requerimento de contra argumentação protocolado em 24/06/2024, relata que o cão de suporte emocional, parte do Projeto, se trata de uma
60	cadela de pequeno porte, dócil e com acompanhamento veterinário contínuo, treinada e
61	certificada para a função no dia a dia na Instituição, a qual se resume no suporte emocional
62	para as crianças atendidas, conforme proposta apresentada.
63	Acrescenta-se a todo o exposto algumas informações e análises.
64	O Projeto de Lei 9787-A de 2018 dispõe sobre a admissão de animais domésticos em
65	unidades hospitalares e casas de repouso a partir de justificativa relacionada aos efeitos de
66	condição fisiológica e/ou tratamento prolongado que podem levar a aspectos emocionais
67	importantes como: sensação de vulnerabilidade, isolamento social, ruptura de vínculos
68	afetivos, entre outros.
69	O Projeto de Lei nº 33 de 2022, aprovado pelo plenário do Senado, dispõe sobre a
70	permanência do cão de apoio emocional em ambientes de uso coletivo para
71	acompanhamento de pessoa com deficiência mental, intelectual ou sensorial.
72	O Projeto de Lei 3203 de 2023 amplia o público que se beneficia do acompanhamento do
73	cão suporte emocional garantindo a pessoas com transtorno do espectro autista e vítimas
74	de violência o direito de se hospedar com seu animal de suporte emocional.
75	Uma breve pesquisa online resultou em algumas páginas de mídia e institutos que
76	discorrem sobre a pauta:
77	<i>Animais de apoio emocional ou Animais de Assistência Emocional (Esan), como são</i>
78	<i>oficialmente chamados, são animais que ajudam pessoas com problemas psiquiátricos,</i>
79	<i>como ansiedade, depressão e estresse. Eles podem ser cães, gatos, coelhos e até mesmo</i>
80	<i>tartarugas, e atuam para fornecer conforto, apoio e segurança emocional ao tutor. Em</i>
81	<i>outros países, como os Estados Unidos, essa é uma prática bastante difundida. Já</i>
82	<i>existem leis que regulamentam a presença do animal em espaços comuns.</i>
83	(https://formulanimal.com.br/o-que-sao-animais-de-apoio-emocional/)
84	<i>“Esse suporte desses animais pode, realmente, fazer com que essas pessoas que sofrem de</i>
85	<i>ansiedade, de pânico ou que tenham alguma deficiência possam frequentar locais públicos</i>
86	<i>com tranquilidade, porque o carinho e o amor dos animais fazem com que o ser humano</i>
87	<i>atravesse várias adversidades.” (Erika Zanoni, médica veterinária especializada em direito</i>
88	<i>dos animais - https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/07/21/entenda-o-que-sao-animais-de-suporte-emocional-e-quais-lugares-eles-podem-frequentar.ghtml)</i>
89	

90	<i>Muitos sabem que os cachorros fazem bem à saúde das crianças. Os melhores amigos do</i>
91	<i>homem propiciam momentos de companheirismo que podem contribuir para a qualidade</i>
92	<i>de vida desde a infância. Além de oferecer o que mais apreciamos – amor, carinho, conforto</i>
93	<i>e até a oportunidade de escutar nossas lamúrias sem contestar –, os pets ajudam também</i>
94	<i>no aprendizado de valores pessoais como respeito e responsabilidade e trazem muita</i>
95	<i>alegria ao convívio familiar. Com esse ponto de partida, o Sabará Hospital Infantil aderiu</i>
96	<i>à Terapia Assistida por Animais (TAA) por meio de uma parceria pioneira com o projeto Cão</i>
97	<i>Terapeuta. Ou seja, agora contamos com visitas caninas no Hospital para trazer alegria e</i>
98	<i>força aos pequenos. (https://www.hospitalinfantilsabara.org.br/rede-de-</i>
99	<i>humanizacao/caoterapeuta/)</i>
100	Além destas citações, o Instituto Reddogs, que prepara cães de assistência e outros animais
101	para intervenções assistidas, evidencia os aspectos de inclusão social, autonomia e
102	qualidade de vida para pessoas atípicas e familiares construídos pelos cães de suporte
103	emocional, além do convívio saudável entre humanos e animais.
104	(https://institutoreddogs.org.br/)
105	Complementarmente, vale destacar que, nos dias de hoje os animais fazem parte da
106	dinâmica familiar frequentando os diversos ambientes. De acordo com o IBGE, em 2023, a
107	população de animais de estimação no Brasil era de 139,3 milhões. Esta população era
108	composta por: i) cães: 54,2 milhões, ii) aves: 39,8 milhões, iii) gatos: 23,9 milhões, iv) peixes:
109	19,1 milhões, v) répteis e pequenos mamíferos: 2,3 milhões. O referido Instituto também
110	indica que, em cada 100 famílias, 44 criam animais de estimação.
111	(https://institutopetbrasil.com/imprensa/censo-pet-1393-milhoes-de-animais-de-
112	estimacao-no-brasil/)
113	Naturalmente e à luz dos elementos trazidos anteriormente, o contexto social atual
114	constitui-se muito diferente da época em que foi implementada a legislação citada pela
115	supervisora escolar - Lei nº 10.309 de 22 de abril de 1987, a qual dispõe sobre um arcabouço
116	mais amplo tratando do controle de população e controle de zoonoses no Município de São
117	Paulo.
118	Novos costumes e comportamentos têm alavancado alterações legislativas para esta pauta.
119	No entanto, este movimento parece estar em uma etapa de transição. Pesquisas científicas,
120	no cenário mundial, têm indicado a importância e os benefícios desta relação entre
121	humanos e animais.
122	Nos EUA, o Animal de Assistência Emocional já é uma realidade consolidada e conhecida
	com a sigla ESA (Emotional Support Animals). Ainda nos estados Unidos, uma pesquisa

123 realizada pelo Centro de Sono da Mayo Clinic, em Scottsdale, no Arizona (EUA), afirmou que
124 dormir com animais de estimação é muito positivo para a maioria das pessoas. Os
125 estudiosos avaliaram 150 pacientes e descobriram que quem dormia com seu pet, tinha um
126 sono mais tranquilo, pois, relaxava mais, possivelmente pela sensação de segurança e
127 aconchego. Assim, incide em comprovações científicas, que a presença de um animal de
128 assistência emocional, contribui com inúmeros benefícios. Apenas o tocar em um animal
129 acalma a pessoa, reduzindo a sua frequência cardíaca e até mesmo, melhorando
130 imediatamente, os sintomas de ansiedade ou pânico apenas pelo toque e proximidade.
131 ([https://monografias.brasilecola.uol.com.br/saude/a-importancia-dos-animais-de-](https://monografias.brasilecola.uol.com.br/saude/a-importancia-dos-animais-de-assistencia-emocional)
132 [assistencia-emocional](https://monografias.brasilecola.uol.com.br/saude/a-importancia-dos-animais-de-assistencia-emocional))

133

134 **Nesta evidente lacuna entre a regulamentação/normatização existente no Brasil e seu**
não atendimento aos usos, costumes e necessidades atuais da sociedade, há que se
135 considerar este período de transição analisando-se cada caso.

136

137 Assim como as pesquisas mais atuais e a mídias evidenciam este apelo contemporâneo em
relação à convivência entre pessoas e animais, como nos exemplos já citados
138 anteriormente, do mesmo modo, a Educação não pode se furtar a acompanhar os estudos
139 mais atuais da sociedade e desenvolvimento humano que possam vir a contribuir para a
140 qualificação do projeto educacional a partir das necessidades de todos e de cada um dos
141 bebês e crianças atendidos nas unidades de educação infantil. Ao contrário, deve estar
142 atenta aos ganhos pedagógicos de projetos que enfoquem o desenvolvimento humano e a
143 sustentabilidade, abordando, por exemplo, as relações dos sujeitos e o meio ambiente.

144 A BNCC registra que as crianças devem desenvolver a habilidade de “compartilhar, com
145 outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora
146 dela”. Os bebês e crianças tem encantamento e curiosidade naturais em relação aos
147 animais, portanto, propiciar vivências e experiências reais podem, a partir de bons
148 planejamentos e cuidados essenciais, promover aprendizagem e desenvolvimento.
149 ([https://novaescola.org.br/conteudo/19296/como-as-criancas-aprendem-se-](https://novaescola.org.br/conteudo/19296/como-as-criancas-aprendem-se-relacionando-com-os-bichos)
150 [relacionando-com-os-bichos](https://novaescola.org.br/conteudo/19296/como-as-criancas-aprendem-se-relacionando-com-os-bichos))

151

152 Diante do exposto, e observando-se que há um Projeto diferenciado apresentado pela
unidade educacional à época da autorização e mantido até os dias atuais, entende-se que
153 a Diretoria Regional de Educação Butantã deve atuar para apoiar e acompanhar o trabalho
154 pedagógico desenvolvido pela unidade de Educação Infantil Primetime Child Development
155 considerando o contexto pedagógico, histórico e social, colaborando para o aprimoramento
156 e os cuidados necessários para sua manutenção. Além disso, complementar os registros
157 pedagógicos da unidade orientando que anexe ao PPP: a documentação do

158

159 acompanhamento veterinário (atestados, vacinação, entre outros) anualmente; registros
160 qualificados e periódicos sobre o Projeto.

161

162

II. CONCLUSÃO

162 Conclui-se, portanto, que a unidade Primetime Child Development, situada à Rua José
163 Gonçalves nº 30, Vila Andrade, cidade de São Paulo, tem autorização de funcionamento
164 com os devidos projetos registrados no PPP, incluindo-se o Projeto Cão de suporte
165 emocional.

166

166 A DRE BT deve:

- atuar para apoiar e acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pela unidade de
167 Educação Infantil Primetime Child Development, adotando procedimentos para o
168 acompanhamento contínuo do referido Projeto;

169 - orientar a complementação dos registros pedagógicos da unidade indicando que anexe ao
170 PPP: a documentação do acompanhamento veterinário (atestados, vacinação, entre outros)
171 anualmente; registros periódicos sobre o Projeto.

172

173 III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

174 O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

175

Sala do Plenário, 22 de agosto de 2024.

176



Rose Neubauer

No exercício da Presidência
do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP